

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 124/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 11/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no art. 25, inciso III, da citada lei, a favor da empresa RUTKOWSKI MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.460/001-94, objetivando a contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de assessoria e consultoria jurídica em Administração Pública para esta Casa de Leis, no valor global estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2017

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.